07/06/2022 07:00 IOMAT / Visualizacoes

PORTARIA Nº 362/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. ° 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. ° 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do <u>SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU</u> nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência <u>MAIO/2022</u>, no valor de R\$ 340.861,62 (Trezentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2022.

KELLURY DE OLIVEIRA SILVA

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTEIO DO SAMU 192 - SUS DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS E QUALIFICADOS									
REGIÃO	MUNICIPIO	USB	USA	C.R.U	VALOR	MAIS 30 % AMAZÔNIA LEGAL	VALOR MÊS		
SUL	RONDONOPOLIS	-	-	1	36.223,25	10.866,97	47.090,22		

122 07:00 Dord 2 040/CM	DODT FEOTOR		_	AT / VISUAI		7.000.45	04.040.05
	- PORT. 559/GM -	-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65
- 05.07.18	19.03-2009	3	-	-	32.878,50	9.863,55	42.742,05
	SUB TOTAL	3	1	1	93.212,25	27.963,67	121.175,92
	CAMPO VERDE -	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	PORT. 309/GM -						
	25.02.2011			_	10.050.50		
	SUB. TOTAL	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	JACIARA 0-	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	PORT. 2750/GM -						
	05 .12.2012 (DEMAIS)						
	(DEMAIS) SUB. TOTAL	1	_	_	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	PRIMAVERA DO	1			10.959,50	3.287,85	14.247,35
	LESTE -	-	<u>-</u> 1	-			
	PORT.763/GM -	-		-	24.110,50	7.233,15	31.343,65
	13.04.2011						
	SUB. TOTAL	1	1	-	35.070,00	10.521,00	45.591,00
SUBTOTAL - SUL		6	2	1	150.201,25	45.060,37	195.261,62
MÉDIO	TANGARA DA	-		1	21.000,00	6.300,00	27.300,00
NORTE	SERRA - PORT.	_	1	_	19.250,00	5.775,00	25.025,00
	2700/GM -		'		,		<u>_</u>
	29.11.2012	2	-	-	13.125,00	3.937,50	17.062,50
	SUB. TOTAL	3	-	1	53.375,00	16.012,50	69.387,50
	CAMPO NOVO	1	1	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	DO PARECIS -						
	PORT 1532/GM						
	24.07.2013	_			0.500.50		2 - 2 1 2 -
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	BARRA DO	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
-	BUGRES	4			6 500 50	4 000 75	0.524.05
CUDOTAL	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	MÉDIO NORTE	4	1	1	66.500,00	19.950,00	86.450,00
NOROESTE- Port .	JUINA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
3.161/GM-	CLID TOTAL	-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00
2812/2012	SUB. TOTAL	1	1	-	25.812,50	7.743,75	33.556,25
2012/2012	COLNIZA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	COTRIGUAÇÚ	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	BRASNORTE	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
SUBTOTAL NOROESTE		4	1	-	45.500,00	13.650,00	59.150,00
TOTAL		14	4	2	262.201,25	78.660,37	340.861,62